



Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28905/2024

REQUISIÇÃO 1080/2024

Necessidade da Administração: aquisição fraldas descartáveis (adulto e infantil) para fornecimento aos usuários dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a aquisição de fraldas descartáveis (adulto e infantil, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990.

#### 1.1. Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
1	<b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022	UNID	90.000





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

2	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022</p>	UNID	195.000
3	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS</p>	UNID	525.000





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

	PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022		
4	<p><b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA 5RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022</p>	UNID	471.000
5	<p><b>FRALDA ADULTO TAMANHO EXTRA XG:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO</p>	UNID	240.000





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

	UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022		
6	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022	UNID	5.000
7	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS	UNID	6.000





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

	DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022		
8	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022	UNID	21.000
9	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EG:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO	UNID	22.500





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

	IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022		
10	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA XG:</b> CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO IMNETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022	UNID	60.000

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Justificativa para a necessidade:

2.1.1. A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil (capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988): “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde (Lei 8080, 1990).





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde é necessária a constante aquisição de materiais de consumo a fim de repor seu uso e manter a qualidade e oferta e garantia dos serviços.

Considerando que a Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios). E que a higiene é imprescindível para a manutenção da saúde e redução de riscos de doenças e desconfortos ao paciente, preservando sua integridade física e dignidade, e que o insumo Fraldas é considerado como "produto de higiene", entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população.

**2.2.** Justificativa para a quantidade estimada:

- 2.2.1.** Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo dos produtos, conforme planilha em anexo e a última licitação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração (processo administrativo n.º 18338/2023)
- 2.2.2.** A memória de cálculo está detalhada no anexo acima mencionado, no qual consta o consumo mensal do período janeiro a setembro/2024, saldo das atas vigentes em setembro/2024. Para definição das quantidades a serem licitadas, consideramos os meses de maior consumo, tendo em vista a oscilação do consumo, a que ocorre devido a cadastros novos, óbitos, transferências entre Municípios, hospitalização de usuários (período sem retirada), ou seja, todas as informações utilizadas para definição das quantidades deste novo processo licitatório.
- 2.2.3.** A margem acrescida é de 50% para um período de 24 meses, de forma a evitar o esgotamento de quantidades durante o período de vigência das atas, a mesma margem utilizada no último processo licitatório, embora tenhamos verificado uma tendência de estabilização de consumo, optamos por manter as mesmas condições do PD 18338/2023, como precaução, para eventual alteração de cenário.





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

- 2.3. Optamos por Registro de preço, por se tratar de produtos cujo consumo oscila de acordo com as necessidades da população, estando contemplado no inciso IV do Decreto 4867 DE 2022 e o Decreto 3368 de 2007;

**3. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

- 3.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do instrumento contratual, se for o caso.
- 3.2. As entregas poderão ser parceladas, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.
- 3.3. No ato da entrega, os produtos deverão apresentar validade mínima de 24 meses.
- 3.4. Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Manoel Serafim, nº 911, Bairro Centro, Sapucaia do Sul/RS – CEP 93220-250; de segunda a sexta-feira, das 9 às 11h e das 13 às 16h.
- 3.5. Os produtos deverão ser disponibilizados e organizados no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento, podendo ocorrer no TERCEIRO PAVIMENTO DO PRÉDIO, ACESSO PELA ESCADARIA (TRÊS LANCES DE ESCADA).
- 3.6. O transporte/deslocamento dos produtos até o local indicado pelo(a) Servidor(a) responsável pelo recebimento será de responsabilidade EXCLUSIVA da Contratada, sem ônus para o Município. Não serão disponibilizados servidores/funcionários do Município para tal atividade.
- 3.7. Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que não prejudicar o atendimento ao público atendido.





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta visa garantir o bem estar e dignidade dos Usuários portadores de deficiências com a continuidade dos serviços prestados, em conformidade com a legislação pertinente.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2** Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. DA AVALIAÇÃO DO OBJETO**

**6.1 Para avaliação do objeto, a empresa deverá apresentar AMOSTRAS para todos os itens (de todos os tamanhos de fraldas):**

**6.1.1** As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras da SMGP, na Avenida Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP 93210-140, no horário de expediente, das 8h às 18h, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da pregoeira

**6.1.2** As amostras deverão estar acompanhadas de Laudo técnico emitido por Laboratório Acreditado pelo INMETRO, de acordo com os estabelecidos pela RDC nº 640 de 24 de março de 2022.

**6.1.3** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, número do Pregão, número do lote ou item, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, a saber: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca número de referência, código do produto e modelo.

**6.1.4** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados, bem como submetidos aos testes





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

necessários pelos profissionais da área para verificar a conformidade com as especificações do Edital.

- 6.1.5 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.
- 6.1.6 As amostras serão analisadas por profissionais da SMS, designados pela Secretária da Saúde, de acordo com as especificações técnicas elencadas no item 1.1 deste Termo de Referência.
- 6.1.7 Será considerada desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido mediante Laudo Técnico das amostras expedido pelo setor requisitante.
- 6.1.8 Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.
- 6.1.9 As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até **30 (trinta) dias** após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao Município o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

**6.2 Para comprovar a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:**

- 6.2.1 Cópia da Certidão de Regularidade válida do estabelecimento licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF) ou outro relacionado ao objeto ofertado.
- 6.2.2 Cópia do ALVARÁ SANITÁRIO válido expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, licenciando o estabelecimento para atividade pertinente ao objeto licitado.
- 6.2.3 Cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU) da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) ativa do estabelecimento licitante, possuindo licença para atividades (comercializar, expedir, distribuir, armazenar, transportar, etc) de acordo com o objeto que está ofertando (produtos para saúde, correlatos, saneantes, cosméticos, medicamentos) expedida pelo Ministério da Saúde ou seu órgão competente – AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

- 6.2.4** Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro do produto tenha sido recebido pela ANVISA, dentro do prazo legal estabelecido no art. 12, § 6º, da Lei nº 6.360/1976, devendo, portanto a licitante apresentar cópia AUTENTICADA do referido protocolo. Caso o produto seja isento de registro, notificação ou cadastro na ANVISA, a empresa deverá apresentar comprovação do ato formal que dispensa o produto desta exigência.
- 6.2.5** Laboratório Acreditado pelo INMETRO, de acordo com os estabelecidos pela RDC nº 640 de 24 de março de 2022.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

*7.1 Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:*

- 7.1.1** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- 7.1.2** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.
- 7.1.3** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.1.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.
- 7.1.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.
- 7.1.6** Havendo necessidade de substituição dos produtos, a contratada deverá efetuar em até 72 horas, a partir do comunicado formal do Setor responsável, Almoxarifado SMS.





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Daniel de Oliveira Trecha	Enfermeiro	7517

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMS	Flávia Joziane Pereira da Motta	Secretária Municipal de Saúde	93381





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 9.1 A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.
- 9.2 A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:
- 9.3 O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;
- 9.4 O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;
- 9.5 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_; Pregão Eletrônico nº: \_\_\_\_/2024;
- 9.6 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- 9.7 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.
- 9.8 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.
- 9.9 Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

**9.10** O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**11.1** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.342.180,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, cento e oitenta reais), conforme detalhado na **Pesquisa de Preços constante do Anexo II do ETP – Estudo Técnico Preliminar.**

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	FRALDA ADULTO P	90.000	1,25	11.250,00
2	FRALDA ADULTO M	195.000	1,26	245.700,00
3	FRALDA ADULTO G	525.000	1,40	735.000,00
4	FRALDA ADULTO EG	471.000	1,48	697.080,00
5	FRALDA ADULTO EXTRA XG	240.000	1,52	364.800,00
6	FRALDA INFANTIL P	5.000	0,62	3.100,00
7	FRALDA INFANTIL M	6.000	0,58	3.480,00
8	FRALDA INFANTIL G	21.000	0,67	14.070,00
9	FRALDA INFANTIL EG	22.500	0,79	17.775,00
10	FRALDA INFANTIL EXTRA XG	60.000	0,76	45.600,00





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

**11.2** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.3A** pesquisa de preço foi realizada junto as junto a empresas, bem como contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

O prazo de vigência das Atas oriundas deste Processo Administrativo será de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021 e a critério da Administração.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

**15.1.01** 1054 - 10.001.0010.0303.0010.2098: Manutenção de dispensação de fraldas – Fonte de Financiamento: 0040 – Ações Serviços Públicos – ASPS.





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

1236 - 10.002.0010.0303.0010.2098: Manutenção de dispensação de fraldas – Fonte de Financiamento: 03218011 – Incentivo Atenção Básica

Sapucaia do Sul, 08 de outubro 2024.

---

**Sheila Candido Ritzel**  
**Téc. Mun. Gestora Pública**  
**Matrícula 7152**  
**Responsável pela elaboração do TR**

---

**Flávia Joziane Pereira da Motta**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Matrícula 93381**





Município de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

Material / Apresentação	Estoque 02/10/24	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		BASE PARA REGISTRO DE PREÇOS 2024				
		QTD	Nº PACIENTE	QTD	Nº PACIENTE	QTD	Nº PACIENTE	QTD	Nº PACIENTE	QTD	Nº PACIENTE	QTD	Nº PACIENTE	QTD	Nº PACIENTE	QTD	Nº PACIENTE	QTD	Nº PACIENTE	MÉDIA	SALDO LICITAÇÃO EM SET/24	LICITAR PARA 24M + MARGEM 50%	PCTES 30 UNID	ARREDONTA MENTO
FRALDA - ADULTO XXG (309.9)	270	5.220	51	5.460	48	5.910	50	6.210	53	6.060	51	5.700	49	6.360	54	7.950	66	2.820	26	6.645	135.000	239.220	7.974,00	240.000
FRALDA - ADULTO XG (309.8)	6.780	11.106	103	12.450	106	11.910	102	13.080	113	13.440	116	13.200	115	11.490	103	11.190	98	9.750	90	13.043	215.000	469.530	15.651,00	471.000
FRALDA - ADULTO G (309.7)	15.360	13.950	132	13.860	117	10.380	92	14.910	132	13.680	121	13.770	122	11.640	103	14.490	127	14.580	128	14.460	166.760	520.560	17.352,00	525.000
FRALDA - ADULTO M (309.6)	3.690	4.350	46	5.368	48	5.188	47	3.586	35	4.230	37	4.050	36	4.680	41	5.802	49	4.770	42	5.282	85.200	190.152	6.338,40	195.000
FRALDA - ADULTO P (309.5)	9.890	1.920	18	2.340	20	2.130	18	2.550	21	2.070	18	1.920	17	1.800	16	360	3	2.610	22	2.408	24.000	86.670	2.889,00	90.000
FRALDA - INFANTIL XXG (309.11)	1.140	1.110	10	240	2	1.140	10	1.350	12	1.380	11	960	8	540	5	1.050	9	2.190	19	1.515	0	54.540	1.818,00	60.000
FRALDA - INFANTIL XG (309.2)	1.380	360	3	960	8	120	1	570	5	240	2	240	2	450	4	240	2	360	3	585	7.000	21.060	702,00	22.500
FRALDA - INFANTIL G (309.1)	2.640	540	5	420	4	570	5	570	5	330	3	330	3	120	1	570	5	240	2	563	6.500	20.250	675,00	21.000
FRALDA - INFANTIL M (309.3)	2.500	60	1	60	1	60	1	60	1	0	0	0	0	120	1	0	0	0	0	120	9.200	4.320	144,00	6.000
FRALDA - INFANTIL P								377		359		352		328		359		332						5.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/10/2024 15:11 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6711534c8c0b0>



Assinado eletronicamente por:  
SHEILA CANDIDO RITZEL  
17/10/2024 15:11:23

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.